



## RESOLUÇÃO Nº 028/2018-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 25/04/2018.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova a alteração da redação do artigo 38 da Resolução nº 228/2017-CI/CCH – Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História (PPH).

Considerando o Processo nº 1339/2002-PRO - volume 5;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 24 de abril de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Aprovar a alteração da redação do artigo 38 da Resolução nº 228/2017-CI/CCH – Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História (PPH), conforme segue:

“Art. 38. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita e ao currículo, sendo que os pesos de cada avaliação serão definidos pelo Conselho Acadêmico do programa e divulgados em edital público.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de abril de 2018.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/05/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)